



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 14 de maio de 2020 (Quinta-feira)

Edição 467 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2017/2020
BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Marcos Adriano Rauta - PSDB
Secretário

PLENÁRIO

Ângela Maria Schultz Leppaus - PSDB

Luiz Carlos Broedel França - PSB

Nelson Lichtenheld - PTB

Vanisio Walcher Helmer - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

RETIFICAÇÃO DE AVISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 273/2019

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública a retificação quanto à contratação, com dispensa de licitação da empresa **H.B DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, **onde se lê**: Valor do contrato: R\$ 225,36 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Leia-se: Valor do contrato: R\$ 199,76 (cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Ratifico o ato dispensa de licitação.

Santa Leopoldina/ES, 14 de maio de 2020.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Presidente da CPL



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 14 de maio de 2020 (Quinta-feira)

Edição 467 (Extraordinária)

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: COMERCIAL LAURITA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.394,70 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 14 de maio de 2020 e término em 14 de maio de 2021.

RECURSOS FINANCEIROS: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 14 de maio de 2020.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATADA

COMERCIAL LAURITA LTDA - EPP
RONALDO DIAS DE ARRUDA

RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: ROCHA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.835,90 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 14 de maio de 2020 e término em 14 de maio de 2021.

RECURSOS FINANCEIROS: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 14 de maio de 2020.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATADA

ROCHA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME
JOSÉ VICENTE ROCHA

RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: SUPER SHOW SUPERMERCADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 826,71 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 14 de maio de 2020 e término em 14 de maio de 2021.

RECURSOS FINANCEIROS: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 14 de maio de 2020.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
SERGIO ANGELI LAGO



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 14 de maio de 2020 (Quinta-feira)

Edição 467 (Extraordinária)

CONTRATADA
SUPER SHOW SUPERMERCADOS LTDA
FREDY SEIDLER BERGER

CONTRATADA
SUPER SHOW SUPERMERCADOS LTDA
KEVIN SEIDLER BERGER

RESUMO DE CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: H.B. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 199,76 (cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 14 de maio de 2020 e término em 14 de maio de 2021.

RECURSOS FINANCEIROS: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 14 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATADA
H.B. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
E SERVICOS EIRELI
HENRIQUE BORGES DA SILVA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 035/2020

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, a Servidora indicada: **DELCIANGELA BUZZATO**, matrícula nº 6135.

DADOS DOS CONTRATOS:

CONTRATO Nº: 006/2020.

Contratada: COMERCIAL LAURITA LTDA – EPP.

Valor total do Contrato: R\$ 1.394,70 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

CONTRATO Nº: 007/2020.

Contratada: ROCHA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME.

Valor total do Contrato: R\$ 1.835,90 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº: 008/2020.

Contratada: SUPER SHOW SUPERMERCADOS LTDA.

Valor total do Contrato: R\$ 826,71 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

CONTRATO Nº: 009/2020.

Contratada: H.B. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 14 de maio de 2020 (Quinta-feira)

Edição 467 (Extraordinária)

Valor total do Contrato: R\$ 199,76 (cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de maio de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara